



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.804/2024

EDITAL I

OBJETO: Aquisição de uniformes para a modalidade Hockey, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

10/08/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
23/08/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
23/08/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf), Decreto 15.523/23, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Ampla Participação: Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 3906 - 20.01.3007.2.108.27.812.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 3.120/2024

Emenda Impositiva nº 298.31

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para a modalidade Hockey, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 12.386,65 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, **NÃO** será necessário informar a **MARCA**.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 - No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1 - Obrigatório cotar todos os itens presentes no lote, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

5.8 Concordâncias com entrega conforme Termo de Referencia, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 – Garantia: Conforme código de Defesa do Consumidor.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima do item que poderá vir a ser adquirida.

5.16 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.17 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.18 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.23 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.24 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.25 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo pregoeiro devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.14.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.15 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.15.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.16 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2024.

ALAN VICTOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 15804/2024

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Uniformes para a modalidade Hockey.	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GG Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		16	UN		
2	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade		20	UN		
3	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO M Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		5	UN		
4	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO P Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		2	UN		
5	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		10	UN		
6	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - M Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		9	UN		
7	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - P Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.		2	UN		
8	JERSEY PARA HOCKEY PRÓ GOALIE - TAMANHO GXL Jersey fabricada utilizando cortes específicos para Goleiros Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta,		4	UN		

PCR010512/06/2024 15:29:41Versão 12/07/2022 - 14:201/3



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 15804/2024

	garantindo leveza e durabilidade.				
9	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GG Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	2	UN		
10	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	12	UN		
11	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO M Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	4	UN		
12	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	7	UN		
13	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - M Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	1	UN		
14	CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - P Calça fabricada utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionada com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.	6	UN		

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 6.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A prática esportiva do hockey tem ganhado crescente popularidade em nosso Município, proporcionando inúmeros benefícios físicos, sociais e mentais aos participantes. Para garantir o desenvolvimento adequado dessa modalidade esportiva e proporcionar uma experiência enriquecedora aos atletas, é essencial garantir uniformes de qualidade. Esta justificativa apresentará os principais motivos pelos quais a compra de uniformes para a modalidade de hóquei se faz necessária.

- **Melhoria no Desempenho dos Atletas:** A qualidade dos itens esportivos desempenha um papel fundamental no desempenho dos atletas. Uniformes para essa modalidade podem impactar positivamente a agilidade, precisão e segurança dos jogadores durante as partidas e treinos;
- **Prevenção de Lesões:** A aquisição de itens adequados contribui significativamente para a prevenção de lesões. Uniformes de boa qualidade podem minimizar os riscos de lesões traumáticas, proporcionando um ambiente esportivo mais seguro;
- **Incentivo à Participação:** Ao disponibilizarmos itens esportivos de qualidade, estamos incentivando a participação de mais atletas na modalidade de hockey. Isso cria um ambiente inclusivo e encorajador, possibilitando que mais indivíduos se envolvam ativamente no esporte e colham os benefícios associados a ele;
- **Competições e Representação Externa:** Participar de competições locais, regionais e nacionais é uma parte integral do desenvolvimento esportivo. Uniformes de qualidade são indispensáveis para que nossos atletas representem nosso Município com orgulho, alcançando o melhor desempenho possível e garantindo que estejam bem preparados para enfrentar equipes de outras localidades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Promover a sustentabilidade na aquisição de itens esportivos para a modalidade de hockey é essencial para reduzir o impacto ambiental e garantir a responsabilidade social. Aqui estão duas práticas de sustentabilidade a serem consideradas:

- **Reciclagem e Reutilização:** Incentivarmos a reciclagem e reutilização de itens esportivos é uma forma eficaz de reduzir o desperdício.
- **Escolha de Materiais Sustentáveis:** Optarmos por itens esportivos feitos a partir de materiais sustentáveis é outra prática importante.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A compra desses itens para a modalidade de hockey é vantajosa e a melhor escolha, por diversos motivos:

- **Promoção do Esporte e Bem-Estar:** Investirmos em itens esportivos para o hockey promove a prática esportiva e o bem-estar no Município de Taubaté. Essa modalidade oferece uma forma única de exercício físico e entretenimento, contribuindo para um estilo de vida ativo e saudável entre as pessoas;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Diversificação das Atividades Esportivas:** Introduzirmos o hockey como uma opção esportiva diversifica as atividades disponíveis para os cidadãos. Isso permite que indivíduos com diferentes interesses e habilidades encontrem uma modalidade que se adapte a eles, aumentando a participação esportiva;
- **Atração de Novos Públicos:** A inclusão do hockey no leque de opções esportivas pode atrair novos públicos para as atividades esportivas da cidade. Pessoas interessadas no hockey, seja por sua natureza dinâmica ou por seu caráter competitivo, podem se sentir motivadas a participar das atividades esportivas locais;
- **Potencial para Eventos e Competições:** A posse de uniformes esportivos para o hockey possibilita a realização de eventos, torneios e competições na cidade, fomentando a competitividade saudável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Vantagens: **Promoção do Esporte e Saúde** (Promove uma cultura de atividade física e esportiva no Município. Isso contribui para a melhoria da saúde geral dos cidadãos, ajudando a prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo e a promover um estilo de vida ativo. Ao comprarmos uniformes adequados, a Prefeitura incentiva as pessoas a se envolverem em uma prática esportiva que beneficia tanto o corpo quanto a mente); **Desenvolvimento de Talentos e Potencial Competitivo** (Com os recursos apropriados, a Prefeitura pode oferecer treinamento de qualidade, oportunidades de prática e acesso a uniformes adequados. Isso aumenta as chances de identificar atletas promissores, desenvolvendo um potencial competitivo que pode levar a representações de sucesso em níveis mais altos, como competições regionais e nacionais).
- Desvantagens: Não observado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- Jersey para Hockey Pró Adulto - Tamanho GG;
- Jersey para Hockey Pró Adulto - Tamanho G;
- Jersey para Hockey Pró Adulto - Tamanho M;
- Jersey para Hockey Pró Adulto - Tamanho P;
- Jersey para Hockey Pró Infantil - Tamanho JR – G;
- Jersey para Hockey Pró Infantil - Tamanho JR – M;
- Jersey para Hockey Pró Infantil - Tamanho JR – P;
- Calça para Hockey Pró Adulto - Tamanho GG;
- Calça para Hockey Pró Adulto - Tamanho G;
- Calça para Hockey Pró Adulto - Tamanho M;
- Calça para Hockey Pró infantil - Tamanho JR – G;
- Calça para Hockey Pró infantil - Tamanho JR – M;
- Calça para Hockey Pró infantil - Tamanho JR – P;
- Jersey para Hockey Pró Goalie - Tamanho GXL.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto aos fornecedores do ramo, tendo em vista a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

especificidade dos equipamentos, sendo a forma de orçamentação utilizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.2 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 2.640,00
	Data	19/04/2024				
1	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 2.400,00
	Data	17/05/2024				
1	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 1.560,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 2.200,00

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.1 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 440,00
	Data	19/04/2024				
2	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 400,00
	Data	17/05/2024				
2	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 260,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 366,67

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.3 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO M CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 880,00
	Data	19/04/2024				
3	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 800,00
	Data	17/05/2024				
3	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 520,00
	Data	07/06/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 183,33 R\$ 733,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.4 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 7 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 1.540,00
	Data	19/04/2024				
4	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 1.400,00
	Data	17/05/2024				
4	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 910,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 1.283,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.5 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - MCALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 220,00
	Data	19/04/2024				
5	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 200,00
	Data	17/05/2024				
5	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 130,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 183,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.6 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - PCALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 1.320,00
	Data	19/04/2024				
6	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 1.200,00
	Data	17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 484/2024

6	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	130,0000	R\$ 780,00
Data		07/06/2024			
Médias Unitário / Total :				R\$ 183,33	R\$ 1.100,00

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.2 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 2.200,00
Data		19/04/2024				
7	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 1.800,00
Data		17/05/2024				
7	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 1.500,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 1.833,33	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.1 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GGJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 16 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		140,0000	R\$ 2.240,00
Data		19/04/2024				
8	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 1.440,00
Data		17/05/2024				
8	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 1.200,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 101,67	R\$ 1.626,67	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.3 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO MJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 550,00
Data		19/04/2024				
9	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 450,00
Data		17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

9	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	75,0000	R\$ 375,00
Data		07/06/2024			
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 458,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.4 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO P/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 220,00
Data		19/04/2024				
10	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 180,00
Data		17/05/2024				
10	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 150,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 183,33	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.6 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ GOALIE - TAMANHO GXL/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA GOLEIROS HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		150,0000	R\$ 600,00
Data		19/04/2024				
11	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		130,0000	R\$ 520,00
Data		17/05/2024				
11	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		90,0000	R\$ 360,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 123,33	R\$ 493,33	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.5 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 1.100,00
Data		19/04/2024				
12	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 900,00
Data		17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

12	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25 Sim	75,0000	R\$ 750,00
Data		07/06/2024		
Médias Unitário / Total :			R\$ 91,67	R\$ 916,67

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.6 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - MJERSEY FABRICADA UTILIZANDO Qtd.: 9 UN
CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100%
POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE
CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	14.782.963/0001-63 Sim			110,0000	R\$ 990,00
Data		19/04/2024				
13	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47 Sim			90,0000	R\$ 810,00
Data		17/05/2024				
13	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25 Sim			75,0000	R\$ 675,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 91,67	R\$ 825,00

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.7 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - PJERSEY FABRICADA UTILIZANDO Qtd.: 2 UN
CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100%
POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE
CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	14.782.963/0001-63 Sim			110,0000	R\$ 220,00
Data		19/04/2024				
14	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47 Sim			90,0000	R\$ 180,00
Data		17/05/2024				
14	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25 Sim			75,0000	R\$ 150,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 91,67	R\$ 183,33



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
126293	GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25 Sim	R\$ 9.320,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 9.320,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 15.160,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 12.386,65

Justificativa : O objetivo desta aquisição de uniformes para a modalidade de Hockey é cumprir a Lei Orçamentária Anual 2024, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 298.31 indicada pelo Vereador Professor Edson, o qual destinou a verba para "Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para a Quadra de Hóquei – Independência". Estes uniformes são indispensáveis para a prática esportiva e para o desenvolvimento das aulas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Para esta aquisição não há parcelamento e o objeto não é composto por itens divisíveis, sendo a entrega única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

O fornecimento desses uniformes é interdependente, não existindo contratações correlatas, sendo os itens inteiramente entregues pela empresa vencedora, não existe fornecimento de mão de obra e material de terceiros. Neste caso, não será necessária a compra de outros acessórios a mais, além de nenhum serviço adicional.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Os itens importantes do planejamento da Administração para a futura aquisição, incluem:

- Identificação da necessidade;
- Escolha da melhor aquisição;
- Definição da especificação completa dos itens;
- Garantia da dotação orçamentária.

Importante realizarmos este planejamento para se obter uma maior eficiência na aquisição. Ressaltamos que o recurso financeiro destinado advém do Vereador Professor Edson – Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 298.31.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao avaliarmos a compra de uniformes para a modalidade de Hockey, podemos considerar alguns indicadores de desempenho, como:

- **Índice de Satisfação dos Usuários:** Avalia a satisfação dos membros da equipe de hockey em relação aos uniformes adquiridos. Isso pode ser medido por meio de pesquisas ou feedback direto, ajudando a identificar áreas de melhoria;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Taxa de Utilização de Materiais:** Avalia a frequência com que os uniformes adquiridos são realmente utilizados durante treinos e jogos. Isso ajuda a identificar se há excesso de uniformes sendo adquirido.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- A fiscalização e o acompanhamento ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada entregou corretamente os equipamentos, obedecendo aos termos do Contrato ou Autorização de Fornecimento;
- Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;
- A Secretaria responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os equipamentos recebidos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Alguns impactos ambientais positivos na aquisição desses itens para a modalidade de Hockey:

- **Redução de Desperdício:** Ao comprarmos itens de alta qualidade e durabilidade, a necessidade de substituição frequente é reduzida. Isso diminui a quantidade de resíduos gerados pela equipe de hockey, já que os uniformes durarão mais tempo antes de serem descartados;
- **Uso de Materiais Sustentáveis:** Optamos por itens esportivos feitos a partir de materiais sustentáveis, como tecidos reciclados ou biodegradáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A viabilidade técnica para a compra desses itens para a modalidade de hockey envolve a avaliação de diversos aspectos técnicos e práticos para garantir que esses atendam às necessidades da equipe. Aqui estão alguns pontos importantes que consideramos:

- **Especificações:** Verificamos se os uniformes atendem às especificações necessárias para a prática de hockey. Certificamos de que os uniformes estão de acordo com as regulamentações do esporte;
- **Qualidade e Durabilidade:** Avaliamos a qualidade dos itens em termos de resistência, durabilidade e confiabilidade.
- **Segurança dos Jogadores:** Garantimos que esses itens ofereçam a proteção necessária para os jogadores.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da presente aquisição.

GUILHERME AUGUSTO M. PRADO

Diretor de Infraestrutura Esportiva e Lazer

ALAN VICTOR DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – V

 <i>Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Estado de São Paulo</i>	
MAPA DE RISCOS	
1. Dados do Processo	
Objeto	Aquisição de Uniformes para a modalidade Hockey.
Número do Processo	
2. Fase de Análise	
☒ Planejamento da contratação e seleção dos fornecedores	☐ Gestão do Contrato
3. Riscos	
Risco 1	Restrição à Competitividade
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano (s): Direcionamento da Licitação.	
Ações Preventivas	Conhecer previamente o mercado fornecedor dos materiais.
Ações de Contingência	Revogar/Anular a licitação e realizar novas pesquisas de mercado.
Rua Edmundo Morewood, 331 - Vila Edmundo - Taubaté SP - CEP 12050-000 Tel.: (12) 3624-8740	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Risco 2	Levantamento inadequado do item com especificações insuficientes
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano (s): Fornecimento de itens incorretos e/ou incompletos.	
Ações Preventivas	Elaborar um termo de referência e adequar as especificações, se for o caso, durante a cotação.
Ações de Contingência	Cancelar o processo licitatório e realizar novo certame.

Risco 3	Atraso/Demora na Conclusão
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano (s): Ficar sem o fornecimento dos uniformes.	
Ações Preventivas	Dar início ao processo licitatório com bastante antecedência.
Ações de Contingência	Manter a comunicação e a verificação do andamento da licitação.

Risco 4	Licitação Deserta ou Fracassada
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano (s): Descumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva.	
Ações Preventivas	Realizar a licitação com maior brevidade.
Ações de Contingência	Fazer novas tentativas.

Rua Edmundo Morewood, 331 - Vila Edmundo - Taubaté SP - CEP 12050-000
Tel.: (12) 3624-6740



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente aquisição.

Taubaté, 11 de Junho de 2024.

ALAN VICTOR DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

GUILHERME AUGUSTO M. PRADO

Diretor de Infraestrutura Esportiva e Lazer

Rua Edmundo Morewood, 331 - Vila Edmundo - Taubaté SP - CEP 12050-000
Tel.: (12) 3624-8740



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Uniformes para a modalidade Hockey.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar, o objetivo desta aquisição de uniformes para a modalidade de Hockey é cumprir a Lei Orçamentária Anual 2024, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 298.31 indicada pelo Vereador Professor Edson, o qual destinou a verba para “Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para a Quadra de Hóquei – Independência”. Estes uniformes são indispensáveis para a prática esportiva e para o desenvolvimento das aulas.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO:

1. Especificações:

• Jersey para Hockey Pró Adulto

Jerseys fabricadas utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.

Quantidades: 16 peças tamanho GG; 20 peças tamanho G; 05 peças tamanho M; 02 peças tamanho P.

• Jersey para Hockey Pró Infantil

Jerseys fabricadas utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.

Quantidades: 10 peças tamanho JR – G; 09 peças tamanho JR – M; 02 peças tamanho JR – P.

• Calça para Hockey Pró Adulto

Calças fabricadas utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.

Quantidades: 02 peças tamanho GG; 12 peças tamanho G; 04 peças tamanho M.

• Calça Hockey Pró para infantil

Calças fabricadas utilizando cortes específicos para Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

poliéster e sublimação total, joelhos com tecido em nylon para reforço e durabilidade. Costuras reforçadas com pesponto para melhor ajuste no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.

Quantidades: 07 peças tamanho JR – G; 01 peça tamanho JR – M; 06 peças tamanho JR - P.

• Jersey para Hockey Pró Goalie

Jerseys fabricadas utilizando cortes específicos para Goleiros Hockey In Line. Confeccionadas com tecido double dry 100% poliéster e sublimação total, costuras reforçadas com pesponto para ajuste confortável no corpo do atleta, garantindo leveza e durabilidade.

Quantidades: 04 peças tamanho GXL.

2. Condições de Entrega e/ou Fornecimento:

O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Assinatura do Termo de Contrato.

3. Locais de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº1.211, Bairro Jaraguá, Cidade de Taubaté/SP, CEP:12.062-400. Telefone: (12) 3621-3359 – Horário de Atendimento: 08h às 16h.

REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.

Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Negativa.

GARANTIA:

Para este tipo de objeto, não há garantia.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Obrigações da Contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo e local indicados no edital, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente: tipo, quantidade, informações na observação como número do processo e empenho.
- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete, referentes à entrega do(s) item(ns), inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- A licitante vencedora obriga-se a entregar o item, de acordo estritamente com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do item no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da mercadoria. O dever implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir as suas expensas os itens com avarias ou defeitos;
- A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) atualizados.

2. Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes do objeto desta aquisição, que venham a ser solicitadas pela Contratante.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;

O Departamento de Competição responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os itens fornecidos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos referente aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº. 42, de 02 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Pagamento conforme observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público. Salientamos ainda, caso uma das datas abaixo indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo os orçamentos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e certificamos que as empresas são idôneas e consolidadas no mercado.

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto aos do ramo, tendo em vista a especificidade dos itens, conforme mapa comparativo de preços apresentado abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.2 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G/CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 2.640,00
	Data	19/04/2024				
1	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 2.400,00
	Data	17/05/2024				
1	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 1.560,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 2.200,00

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.222.1 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO G/CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 440,00
	Data	19/04/2024				
2	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 400,00
	Data	17/05/2024				
2	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 260,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 366,67



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.222.3 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO MCALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 880,00
	Data	19/04/2024				
3	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 800,00
	Data	17/05/2024				
3	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 520,00
	Data	07/06/2024				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 183,33 R\$ 733,33

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.222.4 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G CALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 7 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 1.540,00
	Data	19/04/2024				
4	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 1.400,00
	Data	17/05/2024				
4	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 910,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 1.283,33

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.222.5 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - MCALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 220,00
	Data	19/04/2024				
5	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 200,00
	Data	17/05/2024				
5	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		130,0000	R\$ 130,00
	Data	07/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,33	R\$ 183,33

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.222.6 - CALÇA PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - PCALÇA FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, JOELHOS COM TECIDO EM NYLON PARA REFORÇO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		220,0000	R\$ 1.320,00
	Data	19/04/2024				
6	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		200,0000	R\$ 1.200,00
	Data	17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

6	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	130,0000	R\$ 780,00
	Data	07/06/2024			
			Médias Unitário / Total :	R\$ 183,33	R\$ 1.100,00

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.2 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. **Qtde.: 20 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 2.200,00
	Data	19/04/2024				
7	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 1.800,00
	Data	17/05/2024				
7	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 1.500,00
	Data	07/06/2024				
			Médias Unitário / Total :	R\$ 91,67	R\$ 1.833,33	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.1 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO GGJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. **Qtde.: 16 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		140,0000	R\$ 2.240,00
	Data	19/04/2024				
8	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 1.440,00
	Data	17/05/2024				
8	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 1.200,00
	Data	07/06/2024				
			Médias Unitário / Total :	R\$ 101,67	R\$ 1.626,67	

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.3 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO MJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL. COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. **Qtde.: 5 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 550,00
	Data	19/04/2024				
9	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 450,00
	Data	17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

9	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	75,0000	R\$ 375,00
	Data	07/06/2024			
			Médias Unitário / Total :	R\$ 91,67	R\$ 458,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.4 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ ADULTO - TAMANHO P/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE, CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	38743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 220,00
	Data	19/04/2024				
10	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 180,00
	Data	17/05/2024				
10	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75,0000	R\$ 150,00
	Data	07/06/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 91,67	R\$ 183,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.8 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ GOALIE - TAMANHO GXL/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA GOLEIROS HOCKEY IN LINE, CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	38743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		150,0000	R\$ 600,00
	Data	19/04/2024				
11	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		130,0000	R\$ 520,00
	Data	17/05/2024				
11	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		90,0000	R\$ 360,00
	Data	07/06/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 123,33	R\$ 493,33

Solicitação de Compra 1008/2024

Item : 205.221.5 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - G/JERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE, CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	38743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.953/0001-63	Sim		110,0000	R\$ 1.100,00
	Data	19/04/2024				
12	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90,0000	R\$ 900,00
	Data	17/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 489/2024

12	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	75.0000	R\$ 750,00
Data		07/06/2024			
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 916,67

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.221.6 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - MJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADAS COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.963/0001-63	Sim		110.0000	R\$ 990,00
Data		19/04/2024				
13	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90.0000	R\$ 810,00
Data		17/05/2024				
13	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75.0000	R\$ 675,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 825,00	

Solicitação de Compra 1006/2024

Item : 205.221.7 - JERSEY PARA HOCKEY PRÓ INFANTIL - TAMANHO JR - PJERSEY FABRICADA UTILIZANDO CORTES ESPECÍFICOS PARA HOCKEY IN LINE. CONFECCIONADA COM TECIDO DOUBLE DRY 100% POLIÉSTER E SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTURAS REFORÇADAS COM PESPONTO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL NO CORPO DO ATLETA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	36743 313 SPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.782.963/0001-63	Sim		110.0000	R\$ 220,00
Data		19/04/2024				
14	125273 GABRIEL DE CAMARGO ANGELIN - ME	53.348.106/0001-47	Sim		90.0000	R\$ 180,00
Data		17/05/2024				
14	126293 GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim		75.0000	R\$ 150,00
Data		07/06/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 91,67	R\$ 183,33	

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
126293	GONÇALVES CLARO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	11.903.922/0001-25	Sim	R\$ 9.320,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 9.320,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 15.160,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 12.386,65

Justificativa : O objetivo desta aquisição de uniformes para a modalidade de Hockey é cumprir a Lei Orçamentária Anual 2024, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 298.31 indicada pelo Vereador Professor Edson, o qual destinou a verba para "Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para a Quadra de Hóquei - Independência". Estes uniformes são indispensáveis para a prática esportiva e para o desenvolvimento das aulas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos valores orçados compreendendo todos os itens, salientamos que será considerado o **VALOR MÉDIO**, conforme Ordem Interna nº. 12/2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 3906 – 20.01.00 3.3.90.30.00 27 812 3007 2108 – fonte: 08

Código de aplicação: 1100000.

DECRETO DE PADRONIZAÇÃO:

Para este objeto não existe catálogo eletrônico de padronização na especificação do produto. Como os itens da requisição, não se enquadram nos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, não foi possível utilizá-lo para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de Fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Termo de Referência da presente aquisição.

GUILHERME AUGUSTO M. PRADO

Diretor de Infraestrutura Esportiva e Lazer

ALAN VICTOR DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida